



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 193/2021**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES;

Considerando a Portaria n. 178/2021 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária (PDV) no Crea-ES;

Considerando a necessidade de repassar as informações adquiridas ao longo da carreira profissional ao funcionário substituto indicado pela Administração;

Considerando que no Termo de Adesão ao PDV, o funcionário declara estar ciente que a data de desligamento em decorrência do PDV seria definida pelo Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar até 31/12/2021 a data limite para rescisão do contrato de trabalho do funcionário que aderir ao Plano de Demissão Voluntária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2021.

  
Eng. Agrônomo **Jorge Luiz e Silva**  
Presidente do Crea-ES